



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR - 10749-17.2015.5.03.0075**

Embargante: **BANCO BMG S.A.**  
Advogada: Dra. Vilma Toshie Kutomi  
Advogado: Dr. Domingos Antonio Fortunato Netto  
Embargada: **BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**  
Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso  
Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Procurador: Dr. Sebastião Vieira Caixeta  
Embargada: **IDEALCRED PROMOTORA DE CADASTROS E PUBLICIDADE LTDA.**  
Advogada: Dra. Larissa Balsamao Amorim  
Embargada: **MAPRA PROMOTORA DE CADASTROS LTDA.**  
Advogado: Dr. Kleber Dantas Júnior  
GMMHM/ajsn

**DESPACHO**

Vistos.

Nos termos da Súmula n.º 421, II, do TST, recebo os embargos de declaração como agravo, determinando à Secretaria da 2ª Turma que proceda à reatuação do feito.

Em seguida, notifique-se a parte agravante para, querendo, adequar as razões ao recurso de agravo em oito dias.

Após, retornem conclusos.

Publique-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**MARIA HELENA MALLMANN**

**Ministra Relatora**